

Portaria Nº 112/2024 – SEMAD

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº **028/2024/CPL**, referente aos Processos Licitatórios: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **044/2023-SRP**– Prestação de serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, de acordo com as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Vinculadas de Viseu-PA.

O Sr. **EDILTON TAVARES MENDES**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **DANUZA TAVARES PACHECO COSTA**, Coordenadora Administrativa, inscrita sob o CPF/MF n.º.008.834.852-06 e portadora do RG n.º.6491100 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará, 20 de março de 2024.

Atenciosamente,

EDILTON TAVARES MENDES:88120007204
Assinado de forma digital por EDILTON TAVARES MENDES:88120007204
Dados: 2024.03.20 16:51:58 -03'00'

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2023